ANEXO I – A – Apêndice do ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO (Processo Administrativo n° 165725/2026)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, bem como os bens móveis servíveis e os materiais sem previsão de aplicação cuja permanência no patrimônio municipal não se mostre necessária ou conveniente, poderão ser alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da Administração Pública, sendo indispensável a avaliação prévia. Considerando que a Administração deve atender ao interesse público de modo eficiente, não se mostra conveniente a permanência de bens desgastados, obsoletos, antieconômicos ou sem utilização prevista, cuja manutenção no patrimônio municipal não se justifique diante das necessidades administrativas, faz-se necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

A Administração Pública adquire bens permanentes, como veículos, móveis e equipamentos, para o desenvolvimento de suas atividades e para a prestação de serviços públicos. Com o decurso do tempo, esses bens podem deixar de atender às necessidades administrativas, tornando-se inservíveis, denominação que abrange bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Nessas situações, quando não houver interesse ou necessidade administrativa em sua permanência, não se justifica mantê-los integrados ao patrimônio municipal.

A alienação desses bens mostra-se necessária para possibilitar sua desincorporação e destinação adequada, evitando o acúmulo e a ocupação de espaços destinados ao armazenamento. O armazenamento contínuo desses bens também representa custo econômico para o Município, uma vez que espaços, estruturas e recursos permanecem destinados à guarda de materiais que já não atendem às necessidades administrativas. A realização do leilão permite, assim, liberar os espaços utilizados para sua guarda e gerar receita para o Município com a sua alienação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da presente demanda não está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, uma vez que não se trata de contratação destinada à aquisição de bens ou à prestação de serviços, tampouco implica a realização de despesa orçamentária. Trata-se de procedimento administrativo destinado à alienação, mediante leilão, de bens públicos considerados inservíveis para a Administração, inserindo-se, portanto, no âmbito da gestão e desincorporação patrimonial.

A alienação dos bens inservíveis possui natureza distinta das contratações ordinárias contempladas no Plano de Contratações Anual, por não representar contratação geradora de despesa de custeio ou investimento, mas operação de gestão patrimonial destinada à racionalização do acervo de bens públicos, mediante a desincorporação daqueles que não mais atendem ao interesse da Administração, com possibilidade de geração de receita decorrente de sua alienação.

Dessa forma, a ausência de previsão no PCA de 2026 não compromete o planejamento da contratação, considerando a natureza específica da medida e sua finalidade de promover a adequada gestão, manutenção e racionalização do patrimônio público, mediante a alienação de bens inservíveis, observados os procedimentos e requisitos legais aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As pessoas físicas ou jurídicas interessadas no arremate dos lotes deverão apresentar proposta, de acordo com o número dos lotes especificados no Termo de Referência;

Não será fornecido pela Administração o transporte dos itens compostos nos lotes, bem como a transferência dos veículos, sendo a mesma de inteira responsabilidade dos arrematantes vencedores, bem como sua retirada e transferência dentro do prazo estipulado no edital.

Os lotes poderão ser previamente vistoriados pelos interessados, e serão alienados na modalidade leilão, no estado em que se encontram, não sendo admitida recusa ou desistência do arrematante após ser declarado vencedor do lance.

A vistoria dos lotes deverá obrigatoriamente ser agendada através do telefone (17) 3279-3295, com o Setor de Patrimônio Mobiliário.

Não será admitida vistoria sem agendamento prévio.

Os veículos leiloados somente poderão ter seus documentos fornecidos para transferência, depois de observado e comprovado o pagamento da guia referente ao lote arrematado, correndo as despesas de atualização e despachante por conta do arrematante comprador.

Em hipótese alguma os lotes arrematados pelos compradores serão substituídos por outros lotes ou por outro arrematador.

Os lotes serão alienados por preço nunca inferior ao da avaliação. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente Nacional.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LEILÃO BENS INSERVÍVEIS E SERVÍVEIS SEM APLICAÇÃO				
LOTES	**Nº PATRIMÔNIO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR INICIAL**	**LANCE MÍNIMO**
1	**Diversos**	**Equipamentos de informática e eletrônicos:** Lote composto por monitores, microcomputadores, mouses, teclados de computador, nobreaks, estabilizadores, notebooks, roteadores, telefones sem fio, aparelhos de DVD, televisores, microfones, impressoras, teclado musical,	R$ 200,00	R$ 20,00

		caixas de som, etc., em estado de conservação ruim.		
2	**Diversos**	**Equipamentos em geral:** Lote composto por geladeiras, máquinas de lavar roupas, bebedouro, purificador de água, fogão industrial, fornos de micro-ondas, freezer, estufa, etc., em estado de conservação ruim.	R$ 500,00	R$ 20,00
3	**Diversos**	**Equipamentos em geral e hospitalares:** Lote composto por suportes de soro, detector fetal, poltrona hospitalar, biombo hospitalar, compressor odontológico, termostato, aparelho de raio X odontológico, eletrocardiógrafo, maca, microscópio, balança, monitor hospitalar, carrinho hospitalar e suporte de braço hospitalar, etc., em estado de conservação ruim.	R$ 150,00	R$ 20,00
4	**Diversos**	**Equipamentos em geral:** Lote composto por aparelhos de ar-condicionado, em estado de conservação ruim.	R$ 1.000,00	R$ 20,00
5	**Diversos**	**Equipamentos em geral:** Lote composto por ventiladores de parede, ventiladores de teto, ventilador de coluna, em estado de conservação ruim.	R$ 50,00	R$ 20,00
6	**Diversos**	**Mobiliário em geral e instrumentos musicais:** Lote composto por longarinas, cadeiras fixas, cadeiras giratórias, poltronas, prateleiras, sofás, carteiras e cadeiras escolares, camas, cadeiras de alimentação, playground infantil, armários, bancos de refeitório, carrinhos de bebê, mesas de escritório, berços, gaveteiros, cadeiras de cabeleireiro, pufes, violão, bateria, etc., em estado de conservação ruim.	R$ 300,00	R$ 20,00
7	**Diversos**	**Sucata de equipamentos de iluminação pública:** Lote composto por luminárias de LED para vias públicas, de diversos tamanhos, modelos e potências,	R$ 700,00	R$ 20,00

		com corpo em alumínio e demais componentes, em estado de conservação ruim, com peso bruto total estimado em aproximadamente 2.400 kg, obtido por cálculo aproximado, sem pesagem do lote.		
8	**Diversos**	**Sucata de estruturas metálicas:** Lote composto por caixas d'água e tubo metálico, todos confeccionados em chapas de aço, em estado de conservação ruim, com peso total estimado em aproximadamente 8.300 kg, obtido por cálculo aproximado, sem pesagem do lote.	R$ 800,00	R$ 20,00
9	**23462**	**Placa do veículo:** CPV-7225 Marca: FIAT Modelo/versão: FIORINO WORKING Ano Fabricação/Modelo: 1998/1999	R$ 8.000,00	R$ 100,00
10	**13182**	**Placa do veículo:** DMN-8D76 Marca: VOLKSWAGEN Modelo/versão: KOMBI LOTAÇÃO Ano Fabricação/Modelo: 2007/2008	R$ 17.000,00	R$ 200,00
11	**20205**	**Placa do veículo:** DMN-8412 Marca: RENAULT Modelo/versão: LOGAN EXP Ano Fabricação/Modelo: 2010/2010	R$ 8.000,00	R$ 100,00
12	**23470**	**Placa do veículo:** CZA-3161 Marca: VOLKSWAGEN Modelo/versão: GOL SPECIAL Ano Fabricação/Modelo: 2003/2003	R$ 5.000,00	R$ 100,00
13	**22302**	**Placa do veículo:** BUS-2341 Marca: M. BENZ Modelo/versão: O 371 R Ano Fabricação/Modelo: 1988/1988	R$ 15.000,00	R$ 200,00
14	**37860**	**Placa do veículo:** BKU-2936 Marca: RENAULT Modelo/versão: MASTER TVAN Ano Fabricação/Modelo: 2018/2019	R$ 90.000,00	R$ 200,00

15	**23458**	**Placa do veículo:** CPV-7213 Marca: M. BENZ Modelo/versão: L 1113 Ano Fabricação/Modelo: 1985/1985	R$ 15.000,00	R$ 200,00
16	**23471**	**Placa do veículo:** CZA-3B62 Marca: VOLKSWAGEN Modelo/versão: GOL SPECIAL Ano Fabricação/Modelo: 2003/2003	R$ 5.000,00	R$ 100,00
17	**23482**	**Placa do veículo:** DMN-8398 Marca: FIAT Modelo/versão: PALIO ELX Ano Fabricação/Modelo: 2009/2010	R$ 12.000,00	R$ 200,00
18	**37313**	**Placa do veículo:** FCG-0612 Marca: VOLKSWAGEN Modelo/versão: SAVEIRO RB Ano Fabricação/Modelo: 2018/2019	R$ 28.000,00	R$ 200,00
19	**34887**	**Placa do veículo:** FNY-7461 Marca: IVECO Modelo/versão: DAILY Ano Fabricação/Modelo: 2017/2018	R$ 45.000,00	R$ 200,00
20	**55629**	**Identificação interna:** OBR-0010 Marca: MASSEY FERGUSON Modelo/versão: TRATOR MF 65X Ano de fabricação: 1968	R$ 15.000,00	R$ 200,00
21	**24857**	**Placa do veículo:** EHE-1639 Marca: FORD Modelo/versão: RANGER XLT Ano Fabricação/Modelo: 2013/2014	R$ 40.000,00	R$ 200,00
22	**35275**	**Placa do veículo:** FKD-7531 Marca: RENAULT Modelo/versão: MASTER Ano Fabricação/Modelo: 2018/2019	R$ 55.000,00	R$ 200,00
23	**26449**	**Placa do veículo:** FRM-2365 Marca: VOLKSWAGEN Modelo/versão: SAVEIRO TRANSFORM Ano Fabricação/Modelo: 2014/2014	R$ 22.000,00	R$ 200,00

24	**55628**	**Placa do veículo:** DDX-0E70 Marca: TOYOTA Modelo/versão: COROLLA XEI Ano Fabricação/Modelo: 2001/2001	R$ 10.000,00	R$ 100,00
25	**23467**	**Placa do veículo:** CPV-7240 Marca: FIAT Modelo/versão: UNO MILLE Ano Fabricação/Modelo: 1999/2000	R$ 4.000,00	R$ 100,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a destinação dos bens abrangidos pelo presente estudo, foram consideradas alternativas como o reaproveitamento ou remanejamento interno, a doação, a permuta, o descarte, quando cabível, e a venda mediante leilão.

Considerando que os bens incluídos no presente procedimento não possuem utilidade ou aplicação para a Administração e apresentam possibilidade de comercialização, a venda mediante leilão mostrou-se a alternativa mais adequada para sua destinação.

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir o objetivo proposto e o interesse público.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR

A apuração do valor estimado dos bens a serem alienados foi realizada por Comissão de Avaliação, nomeada pela PORTARIA N.º 57.856, de 18 de junho de 2026, especialmente designada para essa finalidade, a qual procedeu à vistoria e análise técnica dos bens, considerando o estado de conservação, tempo de uso, obsolescência, potencial de reaproveitamento, conforme planilha e laudo de avaliação, elaborados pela Comissão de Avaliação, que acompanham este Estudo Técnico Preliminar como anexo próprio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na alienação dos bens patrimoniais inservíveis e materiais sem previsão de aplicação pertencentes ao Município da Estância Turística de Olímpia, mediante leilão público.

O leilão será realizado em modalidade eletrônica, por meio de plataforma digital que assegure ampla publicidade, competitividade, transparência e rastreabilidade dos lances. Essa forma de execução permite maior alcance de participantes, agilidade no procedimento, redução de custos operacionais e maximização do valor arrecadado.

Os bens a serem alienados foram previamente classificados como inservíveis ou antieconômicos, após análise técnica e patrimonial, observando-se o devido processo administrativo de desincorporação do ativo. A relação completa dos bens, acompanhada de suas avaliações individuais, integra os anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra aplicável o parcelamento do objeto nos moldes das contratações

convencionais, considerando que a presente demanda será realizada na modalidade leilão, destinada à alienação de bens públicos inservíveis de diferentes naturezas, tais como veículos, móveis e outros bens patrimoniais. Os bens serão identificados e disponibilizados para disputa, podendo ser arrematados de forma independente pelos interessados, mediante oferta do maior lance, com posterior formalização da arrematação.
A sistemática adotada mostra-se adequada à natureza do objeto e permite a ampla participação dos interessados, assegurando a competitividade e a obtenção da maior vantajosidade para a Administração, mediante a alienação de cada bem pelo maior lance ofertado, observadas as condições estabelecidas no edital.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do leilão público para alienação de bens patrimoniais inservíveis e materiais sem previsão de aplicação tem como principal resultado pretendido a racionalização da gestão do patrimônio público municipal, por meio da desincorporação e alienação de bens que já não apresentam utilidade ou que se tornaram antieconômicos à Administração.
A medida propiciará a redução de custos de armazenagem, vigilância e manutenção de bens ociosos, além de liberar espaços físicos para novos usos administrativos. Ao mesmo tempo, contribuirá para a geração de receita de capital, revertida ao Tesouro Municipal, reforçando o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade orçamentária do Município.
Especificamente em relação aos 17 veículos integrantes do leilão, o Relatório de Impacto Econômico apurou, com base no exercício de 2025, despesas de R$ 160.916,57 com manutenção e R$ 129.536,31 com combustível, totalizando R$ 290.452,88 em custos operacionais históricos.
Com a retirada dos veículos da frota, estima-se ainda economia de R$ 13.388,66 com seguro e R$ 5.713,60 com rastreamento, no período de 24/09/2026 a 24/07/2027, totalizando R$ 19.102,26 em economias contratuais estimadas. A avaliação dos 17 veículos destinados à alienação totaliza R$ 394.000,00, correspondente à arrecadação mínima estimada com a alienação desses veículos, podendo o valor ser superado em razão da disputa por lances.
Sob o aspecto da economicidade, a adoção do leilão público eletrônico representa a solução mais vantajosa, por assegurar ampla concorrência, transparência e competitividade, maximizando o valor de arremate e, consequentemente, o retorno financeiro aos cofres públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em observância ao inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram identificadas as providências administrativas e patrimoniais necessárias à adequada instrução do processo e à futura execução do leilão público de bens inservíveis e materiais sem previsão de aplicação, com
vistas a garantir regularidade, transparência e eficiência do certame.
Nomeação da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens, composta por servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo, responsável pela vistoria, classificação, avaliação e elaboração dos laudos técnicos dos bens a serem alienados.

Realização da baixa patrimonial, mediante lavratura dos respectivos termos, assegurando a atualização dos registros no sistema de controle patrimonial e contábil do Município, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Organização e preparação dos lotes, agrupando os bens de acordo com sua natureza, tipologia e condições de uso, de modo a facilitar a avaliação, a precificação e a competitividade no leilão.
Elaboração e anexação dos laudos de avaliação, contendo a descrição detalhada dos bens, valor de mercado estimado, estado de conservação e demais elementos técnicos necessários à fixação dos valores mínimos de lance.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir na contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A alienação dos bens patrimoniais inservíveis por meio de leilão público contribui para a gestão ambientalmente responsável do patrimônio municipal, ao promover o reaproveitamento e a reciclagem de materiais, reduzindo o volume de resíduos e o passivo ambiental.
Os bens arrematados poderão ser reutilizados, reaproveitados ou reciclados pelos adquirentes, prolongando sua vida útil.
Quando os bens, produtos ou materiais arrematados não forem passíveis de reutilização ou reaproveitamento, deverá ser assegurada sua destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, que tem por objeto a alienação de bens patrimoniais inservíveis e materiais sem previsão de aplicação mediante leilão público, revela-se plenamente viável, necessária e adequada aos objetivos da Administração Municipal.
Sob o aspecto técnico e operacional, o leilão constitui o meio mais eficiente para promover a desincorporação e destinação dos bens e materiais, garantindo ampla competitividade, transparência e lisura no processo, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.
Do ponto de vista econômico e patrimonial, a medida possibilita a geração de receita de capital para o Município, decorrente da alienação dos bens, além de reduzir despesas com manutenção, vigilância e armazenamento. Em relação aos veículos integrantes do leilão, o Relatório de Impacto Econômico também demonstra a existência de custos operacionais históricos relevantes e a previsão de redução de despesas contratuais com seguro e rastreamento após sua retirada da frota, reforçando a vantajosidade econômica da medida.
Trata-se, portanto, de solução juridicamente adequada, tecnicamente exequível e economicamente vantajosa, plenamente alinhada às boas práticas de gestão patrimonial, sustentabilidade e eficiência administrativa.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

Lucas Mateus Aranda Martins dos Santos
Chefe do Setor de Patrimônio Mobiliário Responsável pela Elaboração
Max Mena
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente